ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.234, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o prazo de vencimento da taxa de Serviço de Manutenção de Túmulos para o exercício fiscal de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 428 da Lei Municipal 1.485 de 29 de setembro de 2025, onde determina as taxas de competencia do Município, inciso II, a utilização, efetiva ou potencial, de serviço publico especifico e divisivel, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição e no art. 524 que dispõe sobre a Taxa de Serviços Municipais Diversos – TSMD, inciso VII, manutenção de tumulos, cujos valores estão estabelecidos no anexo XIV do Código.

CONSIDERANDO que é necessário a estipulação da data de vencimento da taxa de manutenção de túmulos.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado para o dia "**30 de dezembro de 2026"** o prazo para vencimento da Taxa de Manutenção de Túmulo do Cemitério Público Municipal para o exercício fiscal de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 16 de outubro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:0D2871EB

Publicada em	19/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte
Edição	3900
Código identificador	0D2871EB

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/